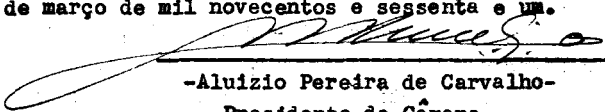


Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos -
dois dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um.


-Aluizio Pereira de Carvalho-
Presidente da Câmara

LEI Nº 130, DE 2 DE MARÇO DE 1961.

(Cria ponto para cinco peruas, na
Praça da Bandeira).-----

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Es-
tado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, DECRE-
TA a seguinte

L E I:-

Artigo 1º - Ao artigo quarto da Lei nº 163, de 2
de setembro de 1953, acrescente-se mais um inciso e que terá a se-
guinte redação:-

VI - Praça da Bandeira - Ponto para cinco peruas
de seis portas para oito passageiros.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos -
aos dois dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e um.-


-Aluizio Pereira de Carvalho-
Presidente da Câmara

LEI Nº 131, DE 2 DE MARÇO DE 1961

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Es-
tado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, DECRE-
ta a seguinte:

L E I:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza-
da a contrair, com o Banco Mercantil de São Paulo S/A., um empre-
stimo de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para atender
ao pagamento do funcionalismo municipal.

§ único - O empréstimo de que trata este artigo